

AUT: 54012020  
PROJETO: 02612020  
AUTOR: SAULO NORONHA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.720

De 25 de Setembro de 2020.

ALTERA A LEI MUNICIPAL ACRESCENTANDO PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 2º DA LEI Nº 4.833/2009, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE FUNÇÃO MÚLTIPLA DE MOTORISTA E COBRADOR NOS COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Altera a Lei Municipal acrescentando parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 4.833/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

**Parágrafo único** - O descumprimento dos dispositivos desta Lei acarretará ao infrator a imposição de multas diárias no valor de dez salários mínimos.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

  
ROMERO RODRÍGUES  
Prefeito Municipal